



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**III TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 319/2019**

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 319/2019, com a empresa contratada **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Eduardo Britto, 308, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 78/2019, Processo nº 135/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajuste, conforme prevê a CLAUSULA SEXTA – do reajuste, no valor mensal pelo índice do IGPM/IBGE, conforme solicitação da empresa e como segue:

Situação atual do contrato					Reajuste	
Item	Unid.	Descrição	Valor mensal	Total 12 meses	Valor mensal	Total 12 meses
1	12 meses	contrato administrativo nº 319/2019 para Contratação de empresa para prestar serviço de logística na saúde, nas áreas de assistência interna, externa e serviços domiciliário aos Municípios de Frederico Westphalen e familiares, que necessitem atendimento médico na cidade de Porto Alegre/RS, dentre os seguintes serviços: Disponibilização de espaço para acomodação de pessoas do Município de Frederico Westphalen, sendo que deva estar localizada em endereço de fácil acesso e próximo aos hospitais e clínicas médicas do Município de Porto Alegre/RS; Disponibilização de alojamentos coletivos com estrutura adequada para pernoite, em dormitório compartilhado em perfeitas condições de higiene, em cama ou beliche para uso de pacientes e/ou familiares de forma gratuita todos os dias da semana e 24h por dia, pelo tempo que for necessário para um acompanhante	RS 952,78	RS 11.433,36	<b>RS 1.048,79</b>	RS 12.585,48



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

	<p>de cada paciente interno nos hospitais de Porto Alegre e/ou pacientes em tratamento na cidade de Porto Alegre/RS;</p> <p>O local em questão, não precisa ser de uso exclusivo das pessoas encaminhadas pela Secretaria da Saúde do Município de Frederico Westphalen;</p> <p>Buscar os pacientes com alta hospitalar (nos momentos em que o transporte do Município não estiver em Porto Alegre) e acomodá-los no local de acolhimento até a chegada do transporte para conduzi-los a suas residências, com pernoite quando necessário.</p> <p>Realizar os serviços descrito neste objeto diariamente ou ainda, sempre que necessário com prévia autorização. Os serviços previstos neste objeto, visa o atendimento de todos os Municípios de Frederico Westphalen, os quais, deverão ter autorização ou encaminhamento expedido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde neste Município.</p>				
--	---	--	--	--	--

Em razão do reajuste, o valor mensal passa a ser **RS1.048,79 (um mil quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 05 de agosto de 2022

  
**JOSÉ ALBERTO PANOZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**